



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM ENFERMEIRO PADRÃO”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Enfermeiro Padrão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS, para atuar 40 horas semanais junto a Equipe 2 - UBS – Vitor Hugo Mancini, padrão 8, classe A, (R\$ 5.170,62) e reajuste de acordo com a política salarial do município, a partir do mês de abril de 2025, por um prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA **PROJETO LEI Nº 39/2025**

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores.

Considerando a contratação a fim de atender a demanda em razão do pedido de exoneração da titular, Jacqueline Flores de Oliveira, matrícula 2.377, através do requerimento protocolado sob nº 0068572/2025 com a data do último dia de trabalho, previsto para 26/03/2025;

Considerando a natureza dos serviços de necessidades inadiáveis e por não haver outra alternativa no momento, o pedido caracteriza-se por urgência;

Considerando que existe Processo Seletivo Simplificado, em vigor, PSS nº 007/2024, Edital nº 041/2024, candidatos remanescentes da posição 2º ao 33º.

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal